



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Setor Requisitante: Coordenadoria de Apoio ao Estudante (COOAES)

Responsável pela Demanda: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS



☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO:

1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de segurança e vigilância presencial não armada e ronda veicular.

2. Demanda - Bem/Serviço

➤ **QUADRO 01:** Unidades a serem atendidas;

UNIDADES	
1	NEI ALEGRIA DO SABER;
2	NEI BENEDITO FAUSTINO MALACHIAS;
3	NEI IRANI VIEIRA DA SILVA;
4	NEI RAIMUNDO BORGES;
5	NEI EDSON PEDRO DA SILVA;
6	NEI MARIA DOS MILAGRS DE OLIVEIRA VIANA;
7	EMEF BENEDITA TORRES;
8	EMEF FRANCISCA ROMANA DOS SANTOS;
9	EMEF MARIA DE LOURDES ROCHA RODRIGUES;
10	EMEF SEBASTIÃO AGRIPIANO DA SILVA;
11	EMEF CARMELO MENDES DA SILVA;
12	EMEF JOÃO NELSON DOS PRAZERES HENRIQUES;
13	CMEJA-JOSE DE DEUS ANDRANDE;
14	EMEIF ADELAIDE MOLINARI;
15	EMEIF LUIS CARLOS PRESTES;
16	EMEIF CARLOS HENRIQUE;
17	EMEIF MAGALHÃES BARATA;
18	EMEIF TEOTONIO VILELA;
19	EMEIF RAIMUNDO DE OLIVEIRA;



20	EMEIF JUSCELINO KUBISTSCHECK;
21	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (RUA TEOTONIO VILELA);
22	EMEF ALECSANDRO NUNES;
23	CENTRO VIVER E CONVIVER;
24	EMEB RONILTON ARIDAL DA SILVA;
25	ESPAÇO COMPLEMENTAR ALEGRIA DO SABER;
26	ESPAÇO COMPLEMENTAR BENEDITA TORRES;
27	ESPAÇO COMPLEMENTAR RAIMUNDO BORGES;
28	ESPAÇO COMPLEMENTAR TANCREDO NEVES;
29	EMEF GERCINO CORRÊA DE MELO JÚNIOR;

Além desses locais, existem mais 07 (sete) escolas em construção, que passarão a demandar do processo de segurança não armada e ronda, sendo elas:

➤ **QUADRO 02:** Unidades em andamento, para futuro atendimento;

UNIDADES	
30	NEI LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA;
31	NEI LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM EUROPA;
32	NEI LOCALIZADO NO BAIRRO ESPLANADA;
33	NEI LOCALIZADO NO BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS;
34	EMEF LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA;
35	EMEF LOCALIZADA NO BAIRRO CHACREAMENTO IMPERIAL;
36	EMEF LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE NOVA.

2.1. ROTA DA RONDA VEICULAR:

2.1.1. A quilometragem que o veículo de vigilância percorrerá por dia é estimada em cada local de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

2.1.2. Os locais que a ronda deverá percorrer, será determinado entre a contratada e contratante, no qual não irá ultrapassar a quantidade da quilometragem prevista por dia. Podendo ser um quantitativo menor, a depender de determinação da Secretaria;

2.1.3. A ronda com menor quantitativo previsto por dia, poderá ser determinada através de demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação quando julgar oportuno e necessário tal deslocamento;



2.2. TOTAL DE DIAS TRABALHADOS

➤ QUADRO 03: Horários;

DIAS DA SEMANA	HORARIOS PREVISTOS DE RONDA	Total de dias trabalhados
De Segunda-feira a domingo:	1) 06:00 AM 2) 13:00 PM 3) 18:00 PM 4) 00:00 AM 5) 03:00 AM	365 (dias trabalhados)



OBSERVAÇÃO: A ronda será feita, preferencialmente nos horários de entradas e saídas dos alunos, pois se torna um horário de maior fluxo de pessoas no entorno das escolas.

2.3. TOTAL DE QUILOMETRO ESTIMADO POR RONDA:

Total de Km por ronda no dia	Quantidade de ronda	Quantidade de DIAS	Total de Km por rota no contrato
45 KM / DIA	5 ROTAS	365 DIAS (12 MESES)	82.125 KM / 12 MESES

2.4. TOTAL DE QUILOMETRO PREVISTO PARA 5 RONDAS:

Total de Km das rondas no dia	Cálculo de km por mês	Total de Km por ano
225 KM / DIA	6.750 km (30 DIAS)	82.125,00 KM / 12 MESES

2.7. A ronda deverá ser realizada conforme os horários previstos no dia e cada unidade deverá ser visitada 05 (cinco) vezes ao dia, dando uma maior segurança as unidades escolares que serão atendidas;

2.7.1. HORARIOS DE AULAS E FUNCIONAMENTOS DOS ESPAÇOS:

- INFANTIL: 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min
- FUNDAMENTAL: 07h:00min as 11h:25min e das 13h:00min às 17h:25min
- EJA: 19h:00min as 22h:00min

2.8. Em caso de chamado será de responsabilidade da empresa licitante ir até o local, fazer a vistoria, havendo portas e/ou janelas arrombadas ou se houver avaria que dê acesso da parte interna do prédio, o funcionário da empresa licitante deverá permanecer no local até a chegada do servidor responsável pela unidade.



2.9. O funcionário da empresa licitante deverá entrar em contato com o responsável pela unidade (diretor), em caso de ocorrência com danos materiais. E em caso de ocorrência com flagrante delito a Polícia Militar também deverá ser acionada.

2.10. Os funcionários da empresa contratada deverão estar capacitados ao trabalho de Ronda e guarda patrimonial, preencher relatórios, informando todas as ocorrências de cada turno, deverão estar munidos de armas não letais (spray de pimenta, pistola elétrica e cassetetes), celular e deverão utilizar uniforme, e demais equipamentos inerentes a sua atuação que deverá ser cedido pela empresa vencedora da licitação.

2.11. A empresa licitante deverá disponibilizar 01 (um) veículo (carro) com no máximo 03 (três) anos de uso, cor branca e deverão estar identificados com adesivos, equipados para a ronda. Sendo a empresa licitante responsável por todas as despesas com o veículo, desde conservação e manutenção, tanto preventiva como corretiva, despesas com combustível, óleo, aditivos, pneus, acessórios, fluidos, lubrificantes, ou quaisquer insumos inerentes ao funcionamento dos mesmos, assim como toda documentação do veículo, cadastro e licenciamento e eventuais multas.

2.12. O condutor do veículo, devesse possuir Carteira Nacional de Habilitação, compatível para exercer atividade remunerada "EAR";

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

É importante frisar, que a preocupação da Administração em reforçar a segurança nas escolas não são infundadas, pois desde a tragédia que ocorreu no município de Saudades, no Oeste de Santa Catarina em 04 de maio de 2021, e como outros "episódios" que já ocorreram em diferentes regiões, o Município de Canaã dos Carajás vem buscando formas de preservar a integridade física e emocional dos alunos da Rede Pública de Ensino.

Nesta linha, o presente processo possibilita a busca por zelar pela segurança dos alunos, pais, funcionários, professores e frequentadores, com a pretensa contratação de serviços de segurança não armada para cuidar da vigilância dentro das escolas e no entorno das mesmas.

Salienta-se que a segurança não é destinada apenas à área externa da escola, especialmente para atuar nos momentos nos quais os alunos entram e saem da mesma.

É com base nesse fato social (de ampla repercussão nas mídias), imprevisível, muitas vezes aproveitando da baixa condição de segurança das escolas, que tanto a Administração, como os pais e responsáveis dos alunos, além dos profissionais da educação, refletem sobre medidas de mitigação ou combate a ocorrência de tragédias. Nesse cenário, a contratação de empresa de segurança/vigilância, é a solução imediata que busca assegurar o mínimo de segurança para que os alunos continuem frequentando o ensino (que lhes é direito), para que os profissionais da



educação continuem lecionando com segurança e dignidade, e para que a sociedade em geral e os responsáveis/pais dos alunos sintam a resposta do Estado.

A contratação de vigilância/segurança especializada é necessária pela complexidade do risco, já que, é preciso que os profissionais sejam treinados para atuarem frente as diferentes formas de ataque às quais a rede municipal está sujeita, tendo em vista que já foram praticadas em outras localidades ações com o emprego de armas de fogo, outras com armas brancas, com invasão por muros, e diferentes formas de atuação. Assim, os profissionais da empresa contratada são hábeis a atuar diante de diferentes cenários.

As unidades da rede municipal de ensino não são estruturadas para situações similares, embora reúnam grande concentração de pessoas, e em sua maioria incapazes, ou relativamente, as redes de educação possuem estrutura de manutenção dos alunos nos prédios e profissionais que zelam e auxiliam os alunos em suas atividades diárias, essa estrutura, que é própria para o ensino, foi desenvolvida por anos para esse fim, está vulnerável diante da articulação e belicosidade de ataques, isso reforça a necessidade de, mais do que criar protocolos, estabelecer proteção definitiva nos ambientes que hoje são o alvo principal.

Nesse sentido, a justificativa para esse reforço de segurança nas escolas deve partir da Secretaria de Educação, devido ao temor dos alunos, as manifestações de preocupações de seus responsáveis e o risco de evasão escolar pela precariedade de segurança e depoimentos dos profissionais de educação, tudo isso se leva em consideração para justificativa da contratação.

Ainda que não tenham ocorridos ataques nos limites do Município, é importante destacar que experiências externas funcionam como alerta geral, como um incentivo ao melhoramento da condição atual, o que está sendo pretendido com essa contratação, o reforço da segurança na rede municipal de ensino. As forças de segurança são necessárias e importantes, todavia, com a segurança posta e imediata em cada unidade de ensino, o intuito é barrar ou reduzir o tempo de reação aos ataques, já que, muitas vezes e a depender dos meios da atuação criminosa, o tempo pode representar vidas.

Além disso, a organização do ensino é competência do Município (Artigo 8º, 11 e 12, todos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e a opção pela contratação de segurança privada para atuar nos prédios públicos de ensino se torna responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, solicitamos a deflagração do procedimento licitatório no sentido de se efetivar contratação de empresa especializada em serviços comuns e continuados nas áreas de segurança e vigilância presencial, incluindo rondas veiculares diárias nos entornos das unidades escolares com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades e manutenção dos serviços essenciais da SEMED.



4. DATA DESEJADA PARA A ENTREGA DO BEM:

4.7. Os serviços serão prestados todos os dias de acordo com as especificações e locais descritos na tabela no item 2 e 2.4.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

SAMUEL PEDREIRA DE JESUS

Gestor de Coordenação de Apoio ao Estudante
Portaria nº 005/2024-SEMED/GS